



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

APROVADA
Data: 23/10/2023
36ª Sessão ordinária

PROJETO DE LEI Nº 051, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Aprovado por _____ a _____

ENCAMINHADA
Às comissões competentes

Data: 09/10/2023

34ª Sessão ordinária

Presidente
"Dispõe sobre autorização de Permissão
de Uso e dá outras providências".

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Essa lei autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar um Contrato de Permissão de Uso do prédio situado na Rua Rio Branco, 391, Centro, de propriedade da Prefeitura de Alto Araguaia-MT, para o programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, conforme Acordo de Cooperação Técnica entre o Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação.

Parágrafo Único. Referida Permissão de Uso do prédio visa a criação, implantação e manutenção do Polo da Universidade Aberta do Brasil - UAB, com intuito de formação inicial em Nível Superior e Especialização *Lato Senso* e *Stricto Senso* a serem ofertados por Instituição de Ensino Superior.

Art. 2º O período de autorização a que se refere esta Lei será pelo prazo de 10 (dez) anos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 06 de outubro de 2023.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 051/2023

Sra. Presidente,

Srs. Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação de vossas excelências, o presente Projeto de Lei 051/2023, que dispõe sobre autorização de Permissão de Uso do prédio situado na Rua Rio Branco, 391, Centro, de propriedade da Prefeitura de Alto Araguaia-MT, para o programa Universidade Aberta do Brasil – UAB.

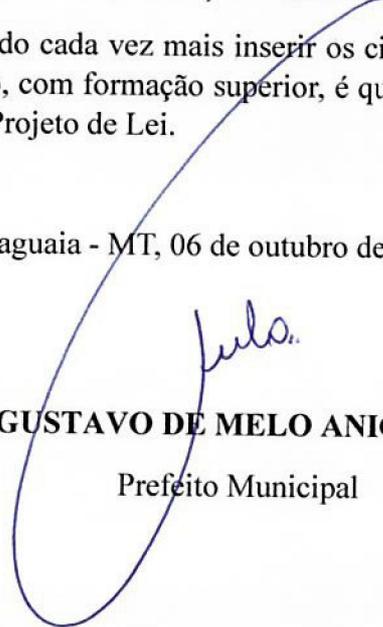
Considerando cada vez mais a necessidade de oportunizar a comunidade com Cursos de Nível Superior é que o Município busca renovar o termo de Cooperação Técnica com a CAPES, para que tenhamos estes cursos à disponibilidade da comunidade.

Considerando que oportunizar estes cursos é fomentar a formação profissional, é oportunizar ao cidadão de menor poder aquisitivo, condições para que o mesmo tenha uma formação superior, diminuindo desta forma as desigualdades sociais, melhorando as condições de ingresso no mercado de trabalho destes profissionais, visto que nestas áreas há deficiência de mão de obra.

Considerando que a qualificação profissional, além de proporcionar ao cidadão que se especialize, tenha uma melhor sustentabilidade, oportuniza ao mesmo, conhecimentos necessários para a melhoria de vida do indivíduo e de seus familiares, proporcionando assim mais saúde, educação e lazer.

Buscando cada vez mais inserir os cidadãos araguienses no mercado especializado de trabalho, com formação superior, é que solicito aos Nobres Vereadores a aprovação do referido Projeto de Lei.

Alto Araguaia - MT, 06 de outubro de 2023.


GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO

Prefeito Municipal